



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPEG Nº 16/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023 -
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG/UFAC - AMAZÔNIA LEGAL)

Em atendimento ao Edital CAPES Nº 013/2020 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 19 de maio de 2020, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) abre inscrições para processo seletivo para 3 (três) bolsas de Pós-Doutorado da CAPES. As bolsas destinam-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas realizadas no âmbito dos subprojetos 01, 02 e 03 do PDPG/UFAC e dos programas de pós-graduação designados no Anexo I, bem como na coorientação de alunos e apoio na redação e publicação de artigos científicos dos referidos Programas. O principal objetivo é contribuir com ações voltadas à formação de recursos humanos altamente qualificados, com vistas à redução de assimetrias regionais, fortalecimento e ampliação da pós-graduação e da pesquisa nos Estados da Federação pertencentes à Amazônia Legal.

1. Do Objetivo

O edital tem como objetivo definir critérios e realizar a seleção de candidatos e implementação de três cotas de bolsa de Pós-Doutorado para atuação nos programas de pós-graduação envolvidos no PDPG/UFAC, nos projetos indicados no item 3, conforme quadro de vagas e perfis constante do Anexo I, deste edital.

2. Da Bolsa

2.1. As bolsas concedidas no âmbito do Pós-Doutorado (PD) consistem em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), diretamente ao(à) bolsista.

2.2. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, mediante manifestação formal da coordenação do subprojeto responsável pela bolsa, além análise de desempenho do(a) bolsista, relativa aos resultados e produção apresentados no período de vigência.

2.3 Cada bolsista selecionado(a) deverá comprovar ter apólice de seguro de acidentes pessoais no mesmo mês em que for implementada a bolsa. O seguro deverá ser contratado pelo(a) próprio(a) bolsista e ter vigência em todo o período de duração da bolsa.

3. Da Vaga

3.1 O presente edital disponibiliza 3 (três) bolsas de Pós-Doutorado CAPES, conforme distribuição e perfis definidos no Anexo I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.2 As vagas são destinadas aos três subprojetos do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG/UFAC - Amazônia Legal), sendo uma para cada subprojeto, conforme indicado no Anexo I.

- (i)** Subprojeto 1 (SP01) - Fortalecendo a pós-graduação na Amazônia Sul-Occidental brasileira: uma abordagem de integração de programas da área ambiental e tecnológica;
- (ii)** Subprojeto 2 (SP02) - Consolidação e integração de programas de pós-graduação: uma proposta de desenvolvimento científico e tecnológico em saúde na Amazônia Legal;
- (iii)** Subprojeto 3 (SP03) - Fortalecimento e consolidação de áreas estratégicas para o desenvolvimento e sustentabilidade da produção familiar e do agronegócio no Estado do Acre.

4. Dos Pré-requisitos para atuação do(a) bolsista

O(a) candidato(a) a bolsista deverá:

a) Ser portador(a) de título de Doutor(a) em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido oficialmente reconhecido no Brasil.

b) Ter experiência em pesquisa na(s) área(s) definida(s), conforme Anexo I.

c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa e durante todo o período de vigência da bolsa;

d) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equivalente;

e) Não ter sido bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação da UFAC, no âmbito do Edital CAPES 13/2020;

f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em data do mês de abril de 2023, anterior à data de submissão da proposta;

g) Ser pesquisador(a) com produção científica relevante e apresentar histórico de pesquisa e publicações compatíveis com a área de concentração e tema de pesquisa, conforme apresentado no Anexo I deste edital. A atuação científica do(a) candidato(a) na área indicada no perfil da vaga (Anexo I), será avaliada mediante análise dos comprovantes de produção apresentados para fins de comprovação da Planilha de Pontuação (Anexo II), sendo consideradas as publicações científicas e/ou artigos aceitos em periódicos indexados recentes (período de 2019 a 2023);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

i) Ter no período de 2019 a 2023 uma produção mínima de 2 (dois) artigos com fator de impacto JCR > 1,10 ou CiteScore \geq 1,95, ou 1 (um) artigo com fator de impacto JCR > 2,00 ou CiteScore > 2,50, publicados a partir de 2019, ou aceitos para publicação, com comprovação. Somente serão contabilizados artigos com mais de duas páginas. Artigos tipo *Datapaper* não serão considerados para fim de atendimento a este item. Os valores dos índices de impacto aqui considerados serão avaliados com duas casas decimais;

j) Dedicar-se integralmente às atividades programadas pela coordenação do projeto responsável pela cota de bolsa e pelo docente responsável designado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação que recepcionará o(a) bolsista, em consonância com os objetivos do PDPG/UFAC e com o Plano de Trabalho Detalhado, a ser apresentado, após implementação no sistema de bolsas da CAPES (SCBA), e aprovado pela coordenação do projeto;

k) Apresentar à Coordenação do subprojeto ao qual estiver vinculado(a) o relatório final em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa, incluindo a apresentação do resultado dos estudos ou pesquisas realizadas, conforme o Plano de Trabalho aprovado, e a relação de produtos científicos e técnicos resultantes do projeto e de outras atividades realizadas;

l) Residir em Rio Branco, Acre, durante todo o período de vigência da bolsa.

5. Do cronograma

Atividade	Data
5.1 Publicação do edital na página da Ufac	11/abril/2023
5.2 Período de inscrição	11 a 23/abril/2023 (até 23h59 min; horário de Brasília)
5.3 Publicação da lista preliminar de inscrições deferidas ou indeferidas	24/abril/2023
5.4 Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições	25/abril/2023 (até 23h59 min; horário de Brasília)
5.5 Publicação da lista final de inscrições deferidas	26/abril/2023
5.6 Divulgação do resultado preliminar	02/mai/2023
5.7 Prazo para interposição de recurso contra o resultado final	03/mai/2023 (até 23h59 min; horário de Brasília)
5.8 Divulgação do Resultado Final	04/mai/2023
5.9 Prazo para manifestação de interesse e envio de documentos adicionais (caso necessário).	05 a 08/mai/2023

6. Procedimento para inscrição

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento do do Formulário de Inscrições disponível de forma *online* pelo link <https://forms.gle/pqzmgxdWzSKgG85YA>, no período indicado no item 5.2 do Cronograma, até as 23h 59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição, devendo toda a documentação exigida ser anexada nos campos correspondentes do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

referido formulário. O formulário será automaticamente bloqueado imediatamente após o encerramento do período e horário de inscrições

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que **TODOS** os documentos foram devidamente anexados ao formulário indicado no item 6.1 deste edital, nos campos correspondentes. Não serão acessados pela Comissão Avaliadora PDPG/UFAC documentos dispostos em qualquer nuvem ou outro repositório digital ou físico, nem documentos enviados por e-mail e/ou documentos que tenham sido depositados equivocadamente nos campos do Formulário de Inscrições.

6.3 Documentos ilegíveis não serão considerados.

6.4 A não apresentação de pelo menos um dos documentos exigidos para a inscrição (Item 7) implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

6.5 A fim de diminuir o tamanho dos arquivos a serem anexados à inscrição, o(a) candidato(a) poderá apresentar apenas a primeira página de cada artigo científico, desde que todas as informações de identificação da publicação estejam claramente apresentadas.

6.6 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página de editais da Propeg (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>), segundo o cronograma apresentado no item 5.

6.7 Recursos contra os resultados parciais deverão ser interpostos nos prazos indicados no cronograma (item 5). Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final correspondente. Não serão aceitos recursos de recursos.

7 Documentos necessários para inscrição

7.1 Formulário de inscrição, exclusivamente preenchido e documentado por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/pqzmgxdWzSKgG85YA>. Todos os documentos devem ser anexados aos campos correspondentes do formulário indicado acima, conforme orientado a seguir.

7.2 CPF e RG, em arquivo único formato pdf.

7.3 Diploma de graduação, em arquivo único formato pdf.

7.4 Diploma de doutorado, ou comprovante oficial da instituição certificadora, em arquivo único formato pdf. Não serão aceitos outros documentos, inclusive atas de defesa ou declaração de conclusão. Para efeito de cadastro no sistema da CAPES, o(a) candidato(a) deverá ter sido formalmente titulado(a) no seu registro na Plataforma Sucupira pela coordenação do PPG onde cursou seu doutorado. Desta forma, é aconselhável que o(a) candidato(a) verifique junto à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

coordenação do programa de pós-graduação promotor do curso onde se titulou se já foi efetuado o registro na referida plataforma.

7.5 Proposta de Plano de Trabalho Preliminar (Anexo IV) a ser desenvolvido durante o período de vigência da bolsa, contendo: (i) projeto de pesquisa a ser realizado; (ii) coorientação de discentes; (iii) ensino na pós-graduação da Ufac. O Plano de Trabalho Preliminar, contendo, no máximo, 10 páginas, deve ser enviado em arquivo único formato pdf, assinado eletronicamente pelo GOV.BR.

Nota: Não há financiamento previsto para execução do projeto de pesquisa, motivo pelo qual o(a) candidato(a) deverá buscar recursos em fontes externas ou prever projeto que não demande financiamento para sua execução ou projeto com financiamento informado pelo(a) docente supervisor(a).

7.6 Link do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, incluído no campo correspondente do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/pqzmgxdWzSKgG85YA>.

7.7 Planilha de Pontuação preenchida (Anexo II), assinada eletronicamente pelo GOV.BR, em arquivo único formato pdf.

7.8 Comprovantes referentes aos itens quantificados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação, inseridos no formulário em arquivos formato pdf, nomeados conforme a ordem do item da Planilha de Pontuação (p.ex. Comprovantes Item 1.pdf).

7.9 No caso de aprovação no certame, documentos adicionais podem ser solicitados pela Ufac para a efetivação do(a) candidato(a), seguindo as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital CAPES Nº 013/2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal).

8 Processo seletivo

A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora, formada por representantes dos programas envolvidos no PDPG/UFAC e representantes da Propeg. A Comissão Avaliadora PDPG/UFAC fará o julgamento das propostas com base nos critérios abaixo relacionados. O processo seletivo constará de três fases.

8.1 FASE 1 (Eliminatória) – Deferimento de Inscrições.

A análise documental verificará se todos os documentos exigidos nos itens 7.2 a 7.8, do presente edital, constam anexados ao Formulário de Inscrições. O(a) candidato(a) será **eliminado(a)** caso pelo menos um dos documentos exigidos pelo edital não tenha sido anexado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8.2 FASE 2 (Eliminatória)

A Fase 2 constará de análise de comprovação de atingimento do perfil exigido para a vaga escolhida e viabilidade do Plano de Trabalho. Havendo aderência ao perfil exigido e viabilidade do Plano de Trabalho, o(a) candidato(a) passará para a Fase 3, classificatória.

8.2.1 Análise de Comprovação de Perfil exigido. Atendimento a pelo menos uma das áreas de atuação apontadas no perfil da vaga escolhida (Anexo I), além de atender aos demais critérios constantes do Anexo I.

8.2.2 Viabilidade, exequibilidade e qualidade do Plano de Trabalho proposto. A avaliação do plano de trabalho será realizada pela Comissão Avaliadora, que emitirá apenas uma avaliação qualitativa, levando em consideração as atividades apresentadas no plano (atividades de ensino, coorientação, pesquisa, extensão e inovação na pós-graduação), de modo que o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) será qualificado em **Pertinente** ou **Não Pertinente**, e terá **caráter eliminatório**. O(a) candidato(a) que tiver seu Plano de Trabalho classificado como **Não Pertinente** será eliminado do processo seletivo.

8.2.3 Como mencionado no item 4 deste edital, o(a) candidato(a) deverá ter, no período de 2019 a 2023, produção mínima de 2 (dois) artigos com fator de impacto JCR > 1,30 ou CiteScore \geq 2,30, ou 1 (um) artigo com fator de impacto JCR > 2,00 ou CiteScore > 2,50, publicados a partir de 2019, ou aceitos para publicação, com comprovação. Somente serão contabilizados artigos: (i) com mais de duas páginas e (ii) *Data paper*. Os valores dos índices aqui considerados serão avaliados com duas casas decimais. Trabalhos aceitos para publicação serão contabilizados caso o(a) candidato(a) apresente comprovante, ou *e-mail* de aceite do corpo editorial da revista científica ou que já estejam disponíveis *online* mas sem volume ou paginação (por exemplo, versões "*ahead of print*" ou "*online first*").

8.3 FASE 3 (Classificatória)

8.3.1 Produção científica no período de 2019 a 2023 (**caráter classificatório**). A pontuação final do(a) candidato(a) será dada pelo somatório das pontuações obtidas na Planilha de Pontuação (Anexo II).

8.3.2 Em caso de empate, serão adotados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios: (1) maior valor do somatório do valor do Fator de Impacto (JCR) de todos os periódicos nos quais o(a) candidato(a) publicou artigos no período de 2019 a 2023, inseridos no seu Currículo Lattes e preenchidos na Planilha de Pontuação (Anexo II); e, caso ainda haja empate, por (2) maior quantidade de artigos publicados pelo(a) candidato(a) com Fator de Impacto CiteScore \geq 2,0.

8.3.3 A Pontuação Final será obtida pela somatória das pontuações obtidas nos diferentes itens da Planilha de Pontuação (Anexo II).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9 Recursos

9.1 Poderá ser interposto recurso contra o **Indeferimento de Inscrições** e contra o **Resultado Preliminar** dentro dos prazos estipulados no Cronograma, item 5 deste edital. Os recursos deverão ser interpostos por meio do Formulário para Interposição de Recurso, disponível no link <https://forms.gle/V5i27yv9HfMiaUxt7>.

9.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

10 Obrigações mínimas do(a) bolsista(a)

10.1 Realizar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho apresentado na seleção e contribuir na execução do subprojeto indicado no Anexo I.

10.2 Participar como docente em disciplinas dos programas de pós-graduação do projeto para o qual foi selecionado(a).

10.3 Coorientar alunos de mestrado e/ou doutorado, a critério dos programas de pós-graduação do projeto para o qual foi selecionado(a).

10.4 Submeter e/ou ajudar na elaboração de projetos de pesquisa para apreciação pelas agências de fomento.

10.5 Submeter pelo menos 2 (dois) artigos científicos em periódicos indexados de qualidade com discentes e/ou docentes dos programas de pós-graduação do projeto para o qual foi selecionado(a) durante o período de vigência da bolsa, além de outras publicações em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa responsável pela cota de bolsa, **citando o apoio da CAPES, do programa de pós-graduação e da Ufac em todas as publicações.**

10.6 Elaborar artigos científicos com discentes e/ou docentes do projeto PDPG/Ufac para o qual foi selecionado(a).

10.7 Participar de bancas examinadoras de defesas de qualificação, dissertações e teses dos programas de pós-graduação do projeto para o qual foi selecionado(a).

10.8 Elaborar Relatório de Atividades semestrais (segundo o formato de relatório da CAPES), descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o semestre e informando os artigos submetidos, para ser avaliado pelo Comitê de Gestão Técnica e Financeira (CGTF) do PDPG/UFAC. Nos casos em que for detectado o não cumprimento das atividades descritas na Chamada ou baixa produtividade, o(a) bolsista terá a bolsa suspensa e um novo edital será aberto para substituição do(a) mesmo(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10.9 Elaborar Relatório Final de Atividades, descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa. O bolsista deverá encaminhar ao coordenador do projeto o “Relatório de Atividades do Bolsista”, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa. O coordenador do projeto deverá informar as atividades devolvidas pelo bolsista no relatório técnico de execução disponível no sistema SIPREC.

10.10 Residir em Rio Branco (AC) e, no caso do(a) bolsista selecionado(a) para a vaga SP03-CA, residir em Cruzeiro do Sul durante o todo o período de vigência da bolsa.

10.11 Além das exigências contidas neste item, os(as) bolsistas(as) deverão cumprir as exigências constantes do Termo de Compromisso da CAPES, que será assinado por cada um dos bolsistas, além das normas da Ufac e demais normas cabíveis.

11. Divulgação do resultado

11.1 Para fins a que se destina o presente edital, relativamente aos(às) candidatos(as) são considerados os seguintes conceitos:

- I. *Candidatos(as) Classificados(as)*: candidatos(as) que tiverem aprovação em todas as fases do certame e que obtiverem entre o primeiro e o terceiro lugar na lista de candidatos do Resultado Final.
- II. *Candidatos(as) Selecionados(as)*: candidatos(as) que tiverem aprovação em todas as fases do certame que na lista de candidatos do Resultado Final figurar em primeiro lugar.

11.2 O Resultado Final da seleção será divulgado na data informada no item 5.8 do Cronograma, no site de editais da Propeg (<http://www2.ufac.br/editais/propeg/propeg>). A indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) para a vaga será imediata e a implementação da bolsa acontecerá em no início de maio de 2023, após o prazo para manifestação de interesse dos(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme calendário do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

11.3 O(a) candidato(a) indicado(a) será responsável em providenciar o envio de documentos adicionais, caso solicitado pela coordenação do Subprojeto correspondente.

11.4 O resultado constará de uma lista de classificação ordenada pela Pontuação Final (Item 8.3.4) em ordem decrescente. Os(as) candidatos(as) classificados que não forem selecionados(as), especificamente para cada vaga, ficarão em cadastro de reserva para o caso de desistência do primeiro lugar, no limite de dois(duas) classificados(as) para cada vaga, além do(a) candidato(a) selecionado(a), sendo mantida a ordem da classificação.

11.5 Não será admitida a realocação de vagas não preenchidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11.6 Os(as) candidatos(as) **selecionados(as)** deverão encaminhar Carta de Manifestação Compromisso e Aceite (Anexo III), em formato PDF assinado eletronicamente pelo GOV.BR, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/rUw4Mo9qZMTHAWSw5>, no prazo estabelecido no Item 5.9 do Cronograma. Caso não haja manifestação, ou manifestação de não aceite, de um(a) ou mais candidatos(as) selecionados(as) em primeiro lugar, para cada uma das vagas, no prazo indicado acima, será imediatamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato classificado, conforme indicado no item 11.3 deste edital, e assim, sucessivamente, até o limite do Cadastro de Reserva.

12. Disposições gerais

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação estrita a todas as normas desta Chamada, bem como às normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital CAPES Nº 013/2020 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal).

12.2 Levará à exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta Chamada, incluindo a falsificação de documentos e/ou informações.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das inscrições, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5 O Cadastro de Reserva de que trata o presente edital tem validade de 12 meses, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

12.6 Os casos omissos no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Avaliadora PDPG/UFAC e pela Propeg.

Rio Branco, Acre, 11 de abril de 2023.

Original Impresso Assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPEG Nº16/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023 -
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG/UFAC - AMAZÔNIA LEGAL)

ANEXO I – Quadro de vagas para bolsistas de Pós-Doutorado CAPES do Edital Propeg 16/2023

Quadro I - Perfil da vaga de bolsa Pós-Doutorado (PD) Capes.

Código de Vaga	Número de vagas	Programa Responsável **	Início da Bolsa	Perfil Exigido
SP01-CITA	01 (uma)	PPG-CITA** (Rio Branco) DOCENTE SUPERVISOR(A) Lisandro Juno Soares Vieira (lisandro.vieira@ufac.br)	mai/2023	Elegibilidade Candidatos com título de doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES (no caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada cópia autenticada do título oficialmente reconhecido) no ato da implementação da bolsa, em em uma das seguintes áreas de avaliação da CAPES: Biodiversidade (Ecologia, Oceanografia Biológica, Botânica, Zoologia) ou Doutorado com enfoque em recursos aquáticos, Biotecnologia e Interdisciplinar (Ciências Ambientais). Perfil exigido O candidato deve possuir habilidades e experiência em pelo menos dois dos seguintes temas: - Escrita e publicação científica. Comprovação via autoria de artigos científicos. - Análise estatística no programa R. Comprovação via certificado de realização de cursos ou plano de curso de disciplina realizada. - Meta-análise. Comprovação via certificado de realização de cursos ou plano de curso de disciplina realizada. - Gestão de base de dados. Comprovação via certificado de realização de cursos ou participação em projeto de pesquisa com esta temática. -Modelagem e/ou análise de padrões de distribuição de espécies. Exigências de atuação mínima O bolsista deverá, durante o período da sua bolsa, ministrar pelo menos um curso ou disciplina em nível de pós-graduação nos temas listados acima. Ademais, o candidato deverá contribuir nas disciplinas colegiadas dos cursos do programa de pós-graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais e do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia, ambos da Universidade Federal do Acre, além de realizar de projetos de pesquisa e auxiliar estudantes na elaboração de artigos científicos, dentre outras que venham a ser demandadas pelas coordenações dos programas de pós-graduação indicados ou pela coordenação do Subprojeto 01.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SP02-SC	01 (uma)	PPG-SC** (Rio Branco) DOCENTE SUPERVISOR(A) Suleima Pedroza Vasconcelos (suleima.vasconcelos@ufac.br)	mai/2023	<p>Elegibilidade Candidatos com título de doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES (no caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada cópia autenticada do título oficialmente reconhecido) no ato da implementação da bolsa, em em uma das seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciência da Saúde (Subáreas: Medicina ou Saúde Coletiva).</p> <p>Perfil exigido O candidato deve possuir habilidades e experiência em pelo menos dois dos seguintes temas: -Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito das áreas de conhecimento indicadas neste perfil. -Expertise comprovada em análise de dados, uso de pacotes estatísticos, modelagem e/ou amostragem, em Epidemiologia e Saúde. -Experiência comprovada na pós-graduação na área da saúde com ministração de disciplinas e orientações.</p> <p>Exigências de atuação mínima O bolsista deverá, durante o período da sua bolsa, ministrar pelo menos um curso ou disciplina em nível de pós-graduação nos temas listados acima. Ademais, o candidato deverá contribuir nas disciplinas colegiadas dos cursos do programa de pós-graduação em Saúde Coletiva e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Saúde na Amazônia Ocidental, ambos da Universidade Federal do Acre, além de realizar projetos de pesquisa e auxiliar estudantes na elaboração de artigos científicos, dentre outras que venham a ser demandadas pelas coordenações dos programas de pós-graduação indicados ou pela coordenação do Subprojeto 02.</p>
SP03-CA	01 (uma)	PPG-CA** (Cruzeiro do Sul) DOCENTE SUPERVISOR(A) Sonaira Souza da Silva (sonaira.silva@ufac.br)	mai/2023	<p>Elegibilidade Candidatos com título de doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES (no caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada cópia autenticada do título oficialmente reconhecido) no ato da implementação da bolsa, em em uma das seguintes áreas de avaliação da CAPES: Grande área multidisciplinar da CAPES.</p> <p>Perfil exigido O candidato deve possuir habilidades e experiência em análises socioambientais multidisciplinares.</p> <p>Exigências de atuação mínima O bolsista deverá, durante o período da sua bolsa, ministrar pelo menos um curso ou disciplina em nível de pós-graduação nos temas listados acima. Ademais, o candidato deverá contribuir nas disciplinas colegiadas do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, da Universidade Federal do Acre, além de realizar projetos de pesquisa e auxiliar estudantes na elaboração de artigos científicos, dentre outras que</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

				venham a ser demandadas pela coordenação do programa de pós-graduação indicado.
--	--	--	--	---

* Títulos dos subprojetos listados no item 3 deste edital.

- ** **PPG-CITA:** Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (Rio Branco)
PPG-SC: Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Rio Branco)
PPG-CA: Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Cruzeiro do Sul)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPEG Nº16/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023 -
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG/UFAC - AMAZÔNIA LEGAL)

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO

1. Artigos Científicos			
Item	Valor de Referência do Fator de Impacto	Pontos por unidade	Quantidade
1.1	JCR>4,0 ou CiteScore >5,0 (sem limite de quantidade)	100	
1.2	4,0≥ JCR >3,0 ou 5,0≥ CiteScore >4,0 (sem limite de quantidade)	85	
1.3	3,0≥ JCR >2,0 ou 4,0≥ CiteScore >3,0 (sem limite de quantidade)	70	
1.4	2,0≥ JCR >1,0 ou 3,0≥ CiteScore >2,0 (sem limite de quantidade)	55	
1.5	1,0≥ JCR >0,5 ou 2,0≥ CiteScore >1,5 (máximo 4 artigos)	40	
1.6	JCR≤0,5 ou CiteScore ≤1,5 (máximo 2 artigos)	10	
1.7	Sem JCR ou CiteScore (máximo 5 artigos)	1	
2. Experiência em orientação e ensino			
Item	Descrição	Pontos por unidade	Quantidade
2.1	Tese de doutorado finalizada como orientador principal	40	
2.2	Tese de doutorado coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	20	
2.3	Orientação de Mestrado finalizada como orientador principal	15	
2.4	Coorientação de Mestrado finalizada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	8	
2.5	Orientação concluída de Aluno de Iniciação Científica (máximo de 12 pontos)	3	
2.6	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo de 12 pontos)	3	
Total		-	

* Somente serão contabilizados artigos com mais de duas páginas. Artigos tipo *Dataper* não serão contabilizados na pontuação.

Local e data

(Assinatura eletrônica no GOV.BR)

Nome e CPF do(a) candidato(a)

NOTA: O documento deverá ser gravado em formato PDF e assinado eletronicamente pelo GOV.BR. (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPEG Nº16/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023 -
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG/UFAC - AMAZÔNIA LEGAL)

ANEXO III - CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSO E ACEITE

_____ (nome do candidato selecionado), aprovado(a) para participar do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG/UFAC - AMAZÔNIA LEGAL) na condição de Bolsista de Pós-Doutorado no Processo Seletivo regulamentado pelo Edital Propeg 16/2023, declaro aceite de minha inclusão como bolsista no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, prevista para o início de maio de 2023, com início das atividades imediato.

Declaro compromisso de desenvolver minhas atividades pelo período mínimo de 12 meses, a contar do mês de maio de 2023, além de assumir o compromisso de realizar todas as atividades acadêmicas (pesquisa, ensino e orientação) indicadas no edital em tela e outras que vierem a ser solicitadas pelo meu supervisor durante a vigência da bolsa.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre, e que possuo meios para me manter durante o período de vigência da bolsa com fixação de residência no município sede do programa de pós-graduação ao qual serei vinculado, conforme consta do Anexo II do edital em tela.

Local e data

(Assinatura eletrônica no GOV.BR)

Nome e CPF do(a) candidato(a)

NOTA: A Carta de Manifestação de Compromisso e Aceite deverá ser encaminhada, dentro do prazo estabelecido, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no <https://forms.gle/rUw4Mo9gZMTHAWSw5>, de forma que não serão aceitos quaisquer documentos enviados por qualquer outro meio, digital e/ou físico. A carta deverá ser gravada em formato PDF e assinada eletronicamente pelo GOV.BR. (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL PROPEG Nº16/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023 -
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG/UFAC - AMAZÔNIA LEGAL)**

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

PARTE 1 – dados gerais e síntese das atividades propostas

1.1 NOME DO(A) CANDIDATO(A)

--

1.2 CPF (somente números)

--

1.3 VAGA ESCOLHIDA NA CANDIDATURA

SP01-CITA SP02-SC SP03-CA

1.4 Programa responsável pela bolsa

Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (PPG-CITA)

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPG-SC)

Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPG-CA)

1.5 ATIVIDADES DE ENSINO PROPOSTAS

* Proposta de atuação em disciplinas da graduação e da pós-graduação (consultar o(a) docente supervisor(a)).

Atividade 1

Texto...



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1.6 ATIVIDADES DE PESQUISA PROPOSTAS

Atividade 1

Texto...

1.7 ATIVIDADES DE EXTENSÃO PROPOSTAS

Atividade 1

Texto...

1.8 ATIVIDADES DE INOVAÇÃO PROPOSTAS

Atividade 1

Texto...

1.9 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TECNOLÓGICA PROPOSTAS

Atividade 1

Texto...

PARTE 2 – projeto de pesquisa proposto

2.1 TÍTULO DO PROJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.2 NOME DO DOCENTE SUPERVISOR

--

2.3 PROJETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AO QUAL O PROJETO ESTARÁ VINCULADO*

*Caso haja vinculação a algum projeto existente no PPG. O(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) docente supervisor(a) para verificar se há possibilidade de vinculação a projeto de pesquisa do PPG.

Título do projeto do PPG

Coordenador(a) do projeto do PPG

2.4 SUPORTE FINANCEIRO

*Descrever qual será o suporte financeiro para a realização do projeto de pesquisa proposto.

2.5 ORÇAMENTO DO PROJETO PROPOSTO

Item	Descrição	Quant	Valor Total (r\$)
1			
2			
3			
VALOR TOTAL			

Nota: Adicionar tantas linhas quanto for necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.6 RESUMO

--

2.7 OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

2.8 INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA DA PROPOSTA: (máximo 5 páginas)

--

2.9 MATERIAL E MÉTODOS

--

2.10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

--

2.11 RESULTADOS ESPERADOS

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Local e data

(Assinatura eletrônica no GOV.BR)

Nome e CPF do(a) candidato(a)

NOTA: O Plano de Trabalho deverá ser gravado em formato PDF e assinado eletronicamente pelo GOV.BR.
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).